

**COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 980, DE 10 DE JUNHO
DE 2020**

Ementa: Altera a Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, para criar o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e o Ministério das Comunicações.

EMENDA ADITIVA N.º _____

Acrescente-se entre as áreas de Competência do Ministério das Comunicações, o seguinte inciso ao artigo 26-6, dado pelo Art. 1 da Medida Provisória 980, de 10 de junho de 2020:

“Art. 26-C. Constituem áreas de competência do Ministério das Comunicações:

(...)

IX - diretrizes que fortaleçam os princípios e garantias previstos nas Leis nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e para promoção de campanhas de informação e educativas, com o objetivo de conter a disseminação e o compartilhamento de notícias falsas.
.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Emenda é garantir que o combate à desinformação faça parte das diretrizes do órgão de governo agora responsável pelas políticas de comunicação. O tema está em franco debate na sociedade e no Parlamento, de maneira que as políticas públicas e a atuação do Estado devem ser construídas para proteger a população da disseminação de notícias falsas, que prejudicam o desenvolvimento econômico, social e cultural do Brasil.

Destaque-se que conforme têm revelado os trabalhos da CPMI das Fake News, há atualmente uma estrutura que semeia desinformação, em forma de fake news. É o chamado Gabinete do Ódio, que funcionaria nas dependências do Palácio do Planalto e teria o Sr. Carlos Bolsonaro, filho do Presidente da República, como um dos seus organizadores. A atividade criminosa do Gabinete do Ódio consistiria na produção e na difusão em larga



escala de notícias falsas com objetivos políticos. Há uma clara ação coordenada de divulgação de *fake news* com o objetivo de destruir reputações e afrontar o Estado Democrático de Direito, com a indisfarçável participação de uma rede, amplamente articulada, de políticos e empresários que atacam, difamam e caluniam agentes públicos e qualquer opositor democrático do atual mandatário da Presidência da República.

O Gabinete do Ódio também é investigado no Inquérito nº 4781 que tramita no Supremo Tribunal Federal, apurando a disseminação organizada e sistemática de *Fake News*, com o objetivo de desestabilizar o regime democrático e destruir reputações, relatado pelo Exmo. Ministro Alexandre de Moraes. No âmbito deste Inquérito, o Ministro Alexandre de Moraes determinou a expedição de 29 mandados de busca e apreensão de computadores e celulares pertencentes a agentes públicos, políticos, empresários e “ativistas” que formam a rede ligada ao Gabinete do Ódio e que são aliados do Presidente da República.

Desta forma, de maneira a evitar que o próprio Estado seja um vetor de desinformação da sociedade a quem tem o dever de bem informar, é importante que ele mesmo seja um agente de campanhas educativas evitar a desinformação.

Por essas razões, solicitamos apoio do relator e Pares para aprovação desta Emenda.

Sala das comissões, em

